

ORDEM DE SERVIÇO TRT GP Nº 002/92

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

I - Estabelecer ser de uso único e privativo dos carros oficiais deste Tribunal a utilização, para qualquer fim, da garagem situada no subsolo do bloco "A" do Edifício Clóvis dos Santos Lima.

II - O cumprimento do determinado no item anterior ficará sob a responsabilidade da Diretoria dos Serviços Gerais.

Dê-se ciência.

Publique-se.

João Pessoa-PB, 27 de fevereiro de 1992.

TARCÍSIO DE MIRANDE MONTE

Juiz Presidente